



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° /2022

DESPACHO Encaminha-se. Sala de Sessões, ____/____/____. _____ Presidente

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem o cumprimento da **Lei n° 9.097/2021**, de minha autoria, que prevê afixação, em áreas públicas com muitas ocorrências de abandono de animais, no Município de Franca, de placas ou cartazes com as advertências e informações que especifica.

Apesar de a legislação em questão ter entrado em vigor em 20 de maio deste mês, ela ainda não foi posta em prática nem regulamentada, como dispõe o seu Artigo 2°.

Acreditamos que a regulamentação da Lei n° 9.097/2021 é importante porque é ela que definirá as regras e detalhes para a devida instalação das placas e cartazes, as quais irão conter advertências sobre a proibição de tal prática e a caracterização do crime de maus-tratos a animais, indicando a legislação vigente e as penalidades aplicáveis; e telefones e endereços eletrônicos de órgãos aptos a receber denúncias de abandono de animais.

Portanto, solicitamos saber por qual motivo a Lei em questão ainda não está sendo cumprida e se ela será



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



regulamentada. Caso a Prefeitura planeje elaborar uma regulamentação para a Lei, gostaríamos de saber quando exatamente ela será realizada.

Câmara Municipal de Franca,
Em 30 de maio de 2022.

Lindsay Cardoso
Vereadora – Cidadania